



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Concorrência nº 024/2021**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022**, processo administrativo nº **024/000064/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Contratação de serviço de fornecimento, implantação e manutenção de sistema de gestão – **Projeto DCIN** – Duque de Caxias Inteligente – Etapa II, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança Pública, através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Decreto Municipal 7.591/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Edital da Concorrência nº 024/2021 e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA – Nº 12 – LOTE-02 - IMBIRIBEIRA – RECIFE - PE
CEP: 51.190-505
TEL: (81) 3366-4999
E-MAIL: gustavo@sinalvida.com.br / maria.teresa.37@hotmail.com
CNPJ: 04.523.923/0001-89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO- PROJETO DCIN - DUQUE DE CAXIAS INTELIGENTE - ETAPA II, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.	1	SERVIÇO	PROPRIA	17.996.298,98	17.996.298,98

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS						
ITENS	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CENTRO DE CONTROLE					
1.1	SERVIÇOS					
1.1.1	2.3	Licença Aplicativo Software de Gerenciamento de Tráfego (Central). Customização e Integração de Protocolos	CONJUNTO	73	13.987,49	1.021.086,77
1.1.2	3.1	Licença Base de Dados para Tráfego	CONJUNTO	1	96.768,18	96.768,18
1.1.3	2.6	Preparação BBDD de Tráfego e Customização Aplicação	CONJUNTO	73	3.776,53	275.686,69
1.1.4	2.7	Gerenciamento de Projeto	MES	12	32.557,15	390.685,80
1.1.5	2.8	Testes e Configuração dos Sistemas de Controle de Tráfego e Monitoramento Urbano	CRUZAMENTO	73	394,78	28.818,94
1.1.6	4	Projeto Executivo de Instalação Rede de Comunicações	CONJUNTO	1	7.884,98	7.884,98
1.1.7	2	Projeto Executivo de Instalação Cruzamentos - Civil, Elétrica e Detectores	CONJUNTO	73	1.199,82	87.586,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.1.8	2	Serviços de Consultoria de Pesquisa de Tráfego e Transportes	CONJUNTO	73	1.538,31	112.296,63
1.1.9	2.6	Serviços de Calibração de Engenharia de Tráfego	CONJUNTO	73	904,16	66.003,68
1.1.10	2.6	Treinamentos Sistema de Controle de Tráfego	CURSO	1	5.067,46	5.067,46
1.1.11	6	Manutenção Corretiva e Preventiva - Equipe de Campo (12 meses)	MÊS	12	47.824,12	573.889,44
1.1.12	6	Operação Assistida	MÊS	12	24.162,29	289.947,48
2	CONTROLADORES SEMAFÓRICOS					
2.1	EQUIPAMENTOS					
2.1.1	2.4	Controlador de 4 Fases	UND	28	55.430,00	1.552.040,00
2.1.2	2.4	Controlador de 8 Fases	UND	37	57.500,00	2.127.500,00
2.1.3	2.4	Controlador de 16 Fases	UND	2	62.000,00	124.000,00
2.1.4	2.4	Controlador de 4 Fases com GPS	UND	6	57.900,00	347.400,00
2.2	SERVIÇOS					
2.2.1	2.4	Instalação Controladores	PEÇA	73	677,50	49.457,50
2.2.2	2.4	Base de Concreto para Controlador	PEÇA	73	380,55	27.780,15
2.2.3	2.4	Caixa de Passagem Tipo S1	PEÇA	73	210,49	15.365,77
2.2.4	2.4	Caixa de Passagem Tipo P1	PEÇA	73	100,40	7.239,20
2.2.5	2.4	Ativação de Controlador	PEÇA	73	571,23	41.699,79
2.2.6	2.4	Instalação de Ponto de Energia nos Controladores	PEÇA	73	358,68	26.183,64
3	DETECTORES					
3.1	EQUIPAMENTOS					
3.1.1	2.7	Detecção por Vídeo (1 equipamento para cada 4 faixas de rolamento)	UND	132	18.020,06	2.378.647,92
3.1.2	2.7	Cabo para detector	M	7.000	5,05	35.350,00
3.2	SERVIÇOS					
3.2.1	2.7	Instalação Detectores (Vídeo Detecção)	PEÇA	132	305,54	40.331,28
3.2.2	2.7	Calibração Detectores (Vídeo Detecção)	PEÇA	132	105,56	13.933,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4		SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				
4.1		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
4.1.1	2.9	Grupo focal veicular 200x200x200 (incluidos Leds e suportes) do tipo monolítico com logradouro	UND	180	10.366,00	1.865.880,00
4.1.2	2.9	Grupo focal veicular 200x200x200 (incluidos Leds e suportes) do tipo monolítico	UND	198	6.012,00	1.190.376,00
4.1.3	2.7	Grupo focal pedestre leds (incluidos Leds e suportes) do tipo monolítico	UND	177	5.560,00	984.120,00
4.1.4	2.8	Botoeira sonora	UND	48	2.778,00	133.344,00
4.1.5	2.9	Coluna cilíndrica flangelada 8 pol. x 6 metros galvanizada	UND	90	6.825,00	614.250,00
4.1.6	2.10	coluna para braço projetado cilíndrico flangelado 8 pol. x 6 metros galvanizada	UND	173	7.105,00	1.229.165,00
4.1.7	2.10	Braço projetado cilíndrico para coluna flangeada galvanizado	UND	173	3.326,00	575.398,00
4.1.8	2.11	Cabo para Grupo Focal	UND	25.000	8,98	224.500,00
4.1.9	2.11	Cabo para Botoeira	M	4.800	5,43	26.064,00
4.1.10	2.11	Cabo Energia para Controlador	M	8.000	4,47	35.760,00
4.2		SERVIÇOS				
4.2.1	2.11	Instalação de Grupo Focal Principal	peça	180	379,71	68.347,80
4.2.2	2.11	Instalação de Grupo Focal Repetidor	peça	198	156,75	31.036,50
4.2.3	2.11	Instalação de Grupo Focal Pedestre	peça	177	146,13	25.865,01
4.2.4	2.11	Instalação de cabo para grupo focal	m	30.000	2,45	73.500,00
4.2.5	2.11	Instalação de cabo para botoeira	m	4.800	2,12	10.176,00
4.2.6	2.11	Instalação de Coluna para Braço Projetado Engastada	peça	173	452,26	78.240,98
4.2.7	2.11	Instalação de Coluna Simples Engastada	peça	90	302,31	27.207,90
4.2.8	2.11	Instalação de Braço Projetado Cilíndrico	peça	173	258,79	44.770,67
4.2.9	2.11	Instalação de Botoeira de Pedestre	peça	48	91,67	4.400,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4.2.10	2.11	Instalação de Caixa de Abrigo	peça	73	733,29	53.530,17
5	COMUNICAÇÃO					
5.1	EQUIPAMENTOS					
5.1.1	4.1	Conversor de Mídia	und.	73	1.156,98	84.459,54
5.1.2	4.1	Cabo de 12 F.O.	km	25	6.015,68	150.392,00
5.1.3	4.1	Cordão Óptico Duplex	und.	73	206,65	15.085,45
5.1.4	4.1	Mini DIO	und.	84	437,86	36.780,24
5.1.5	4.1	Caixa de Emenda	und.	84	372,73	31.309,32
5.1.6	4.1	Miscelâneas da Rede Óptica	und.	73	243,85	17.801,05
5.1.7	4.1	Cabo Drop	km	25	1.567,44	39.186,00
5.2	SERVIÇOS					
5.2.1	4.6.1	Lançamento de Fibra Óptica	M	50.000	10,89	544.500,00
5.2.2	4.6.1	Instalação Ponto de Fibra Óptica	PONTO	73	522,07	38.111,11
VALOR TOTAL						R\$17.996.298,98

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Segurança Pública

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.



- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.



- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital da **Concorrência nº024/2021** e a proposta **SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS DE SOUSA
BRECHA:03338786719
Dados: 2022.04.19 15:29:25
-03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

Duque de Caxias, 18 de abril de 2022.

GUSTAVO ANTONIO
NOBREGA DA SILVA
BARROS:47985607404

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA
SILVA BARROS:47985607404
Dados: 2022.04.19 15:58:59 -03'00'

SINALVIDA – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA

LTDA

Representante Legal